

QUESTÃO MACEDÔNICA: PERMANÊNCIA DE UM CONFLITO OU UM NOVO PARADIGMA DO DIREITO INTERNACIONAL?*

CARLOS EDUARDO DE ABREU BOUCAULT**



Introdução

A Macedônia geográfica retrata desde a época bizantina uma sucessão intensa de conflito e rupturas protagonizadas por dissensões geopolíticas, complexidades etnológicas, além de interpretações preñhes de equívocos sobre a história contextual dessa região.

Nesse fluxo evolutivo, a Grécia vem atuando no cenário internacional e junto às instâncias dos órgãos e Comissões da ONU, a fim de manter o controle político na região, cujo marco cultural evoca a epopéia, por assim dizer, de Alexandre e de seus feitos, na concepção integrativa e idealizadora dos mundos continentais de sua época. Desde então, o império de Alexandre vem se constituindo num centro permanente de tensões antagonistas, acirrando os nacionalismos entre os países da região, que, tradicionalmente, envolvem três Estados, a Grécia, a Bulgária e a Sérvia, os quais, por

* A possibilidade científica expressa pela elaboração desse tema concretizou-se pelo amistoso convite formulado pelo Professor José Luiz Borges Horta de participar do ressurgimento de um dos mais prestigiosos periódicos da intelectualidade brasileira, representada pela cultura ímpar do enclave mineiro emoldurando a “Casa de Afonso Pena”.

** Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Professor do Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” [UNESP].



sua vez, disputam áreas territoriais, reivindicam identidade étnica e demarcações geográficas na área.

O teor desse trabalho é o de configurar as etapas das principais crises políticas que recrudesceram a questão macedônica, analisando algumas particularidades das ações diplomáticas envidadas com o sentido de amenizar as tensões na região dos Bálcãs, perpassando o domínio do Império otomano, as principais Declarações e Atos Internacionais instituídos para regulamentação de conflito, a questão da herança cultural da Macedônia e sua vinculação às origens gregas, expressa na linguagem artística, ultimando-se na questão presente sobre o reconhecimento formal do Estado da Macedônia e sua denominação perante a comunidade internacional.

Após a experiência comunista e cinco anos das guerras étnicas que assolaram o sul balcânico, verifica-se que o passado não se revela em antídoto suficiente e eficaz para erradicar instabilidades e ressentimentos, a despeito dos esforços da União Européia em integrar os Bálcãs ocidentais no continente europeu.

Antecedentes Políticos na Região da ex-República iugoslava da Macedônia

Ainda quase quarenta anos após garantir a independência e a estabilização em seu território, a Grécia continuou a enfrentar as ameaças de dominação otomana, rivalidade caracterizada pelos núcleos eslavos, cuja sucessão estatal adentrou o último quartel do século dezenove, criando fortes dilemas para o sistema de política de fronteiras mantido pelo Governo grego.

O conflito na área balcânica constituía, até então, um tabuleiro de xadrez, na metáfora idealizada por Thanos Veremis¹, na medida em que o autor retraça a presença estrangeira na região,

1 Veremis, Thanos. "Greece's Balkan Entanglement". Atenas, Eliamep. Hellenic Foundation for European And Foreign Policy, 1995. p.5.

disputada pela Inglaterra, a fim de resguardar o acesso às atividades na Índia. Pela Rússia, visando a seus planos expansionistas no levante, além da Áustria, cuja pretensão encerrava o objetivo de ampliar seus domínios nos Bálcãs. Favorecia esse quadro de interferência externa na região, a fragilidade e inabilidade política dos Estados dos Bálcãs em gerenciar sua autonomia, considerando-se que a resistência grega intensificou-se, embora ainda vinculada à influência britânica na região, caracterizando um período de rivalização que se estende entre 1833 e 1856. Todavia, a presença grega se acentua na área, principalmente, em Epirus, Tessalônica e Macedônia.

A Rússia, politicamente, perde seu poder na região, mas recorre ao tradicional apelo à cultura ortodoxa de sua população nos Balcãs, com o objetivo de conquistar a parcela eslava da comunidade.

Entrementes, a Turquia buscava nutrir as animosidades balcânicas, excluindo as alianças que ameaçariam as possessões européias. A independência da Igreja Búlgara do Patriarcado Ecumênico encorajou os conflitos entre esse Estado e a Grécia, porquanto a Bulgária procedeu à anexação da Rumélia Oriental, território povoado majoritariamente por gregos. Essa cisão religiosa resultou numa luta nacionalista pelo domínio da Macedônia Otomana.

O impacto da questão macedônica reflete-se na guerra civil da Grécia entre 1943 e 1949, considerando-se o fato de que o legado político do século XIX auferiu à Grécia no século XX, um quadro desfavorável de visões nacionalistas e esquemas revisionistas que dificultaram as tentativas de contemporizar os embates políticos na região. Na fase da Guerra Civil, verificaram-se equívocos intransponíveis para uma análise isenta da questão nos paradigmas do Direito Internacional. O clima de temores ancestrais e desconfiança recíproca entre as etnias transformou as personagens

do “palco macedônico em figurantes do teatro do absurdo”, na sugestiva ilustração de Evangelos Kofos².

Remontando-se ao primeiro quartel do século XX, e, a partir do fim das guerras balcânicas de 1912 e 1913, visualiza-se pelo tratado de Bucareste, de 1913, a partilha da Macedônia Geográfica entre quatro Estados, a saber: Grécia, Sérvia, Bulgária e Albânia. Outros Tratados foram assinados em períodos subseqüentes, com a Bulgária e a Turquia, em face de constantes deslocamentos populacionais das etnias majoritárias, na região norte da Grécia, daí a designação da província de “Macedônia”, fato que demonstra uma forma de homogeneização étnica em território grego, mas a parte iugoslava da Macedônia, constituída por eslavos e por albaneses não efetivou mecanismos de homogeneização, mas, ao contrário, fixou uma comunidade “Macedônia”.

Assim, a causa de conflito que persiste entre a Grécia e a Ex-República Socialista na Iugoslava da Macedônia provém dos propósitos expansionistas da União Soviética sob a regência de Tito, antes e após seu rompimento com Stalin. Tito, na década de quarenta, transformou a parte macedônica da Sérvia em uma república federada da Macedônia, e normatizou a criação concomitante de uma nacionalidade macedônica integrada na nova Constituição da Iugoslávia. Nessa esteira, o sentimento de nacionalismos revitalizado por minorias “macedônicas”, tanto em território iugoslavo, como fora dela, acirraram os ânimos da consciência “nacional” grega, desencadeando o conflito com Grécia.

2 Kofos, Evangelos. “The Impact of the Macedonian Question on Civil Conflict in Greece”. Atenas, Hellenic Foundation for Defense and Foreign Policy Occasional Paper n° 3, 1989. No comentário do autor, durante a ocupação os grupos de resistência na Macedônia Grega não se limitavam a postular predominância política desencadeada pelo Pós-Guerra. Ressurgiu, na verdade, um clima de neo-nacionalismo, rotulando-se os desafetos por referências como “anti-nacionais” ou “traidores”. Os critérios de identificação comportamental portavam-se pela condição de “eslavos-comunistas” ou “colaboradores” do sistema.

Identidade Cultural na Questão Macedônica e Grécia:

Como consequência da ruptura da ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e da iugoslava, a ex-república iugoslava da Macedônia proclama sua independência em setembro de 1991, fato que restabeleceu o conflito com o governo grego, porquanto os Estados integrantes da União Européia, à época, doze, representados pelos Ministros das Relações Exteriores, que formularam a Declaração sobre a Iugoslávia, dispostos a reconhecer a independência de todas as repúblicas iugoslavas, desde que esses Estados se comprometessem com as “Linhas diretrizes sobre o reconhecimento de novos Estados na Europa oriental e na União Soviética”³. Daí surgiu a sigla FYROM⁴, em língua inglesa, e, ARYM⁵, em língua francesa, para designação oficial da República da Macedônia. Outra referência habitual é conhecida como FYROM de Skopje, que é a capital atual da república da Macedônia.

A despeito da predisposição da Comunidade Européia para o reconhecimento da Macedônia, as pressões políticas constantes da Grécia paralisaram os propósitos da FYROM, até sua admissão como Estado pela ONU, em 1993. É de se ver que atos de reconhecimento unilateral de alguns países como Austrália e Estados Unidos provocaram medidas de retaliação e embargos comerciais por parte da Grécia, a qual, retirou a representação consular de Skopje.

A questão debatida até os dias atuais permanece associada a outros indicadores, não visivelmente políticas, ou, objetivamente, geo-econômicos, mas registra fundamentos que contemplam elementos culturais e simbólicos da Macedônia, como referência cultural grega, presente em sítios arqueológicos, passagens históricas

3 Textos transcritos na *R.évue Générale de Droit International Public*, 1991-1, pp. 261-263.

4 “Former Yugoslav Republic of Macedônia”.

5 “Ancienne République Yougoslave de la Macédoine”.

e literárias. Na iconografia cívica, o nome dessa república iugoslava e o símbolo nacional adotado por essa república conspurcam a memória da civilização e historiografia grega.

Situada a questão sob esta óptica, convém se valer dos ensinamentos descritos pela Professora Isis Fonseca⁶, “O papel da Macedônia na civilização grega parte da mitologia, porquanto nessa região se localizava o Monte Olimpo, considerado como a morada dos doze deuses, e também aí se encontrava a segunda montanha em importância, a Piéria. O rei Piéro, filho de Macedônio [Μακεδόνιος], herói epônimo da Macedônia, era o pai das nove Piérides, cantoras que tinham, segundo Pausânios, os mesmos nomes das Musas...” De modo que a Piéro se atribuiu o culto às musas, filhas de Zeus e Mnemósine.

A autora ainda se refere as fontes históricas, arqueológicas, literárias e bíblicas para comprovar a consciência helênica dos macedônios, e, a mais eloqüente prova dessa análise traduz-se na figura de Alexandre Magno e de seus descendentes, expressa na passagem do Livro I dos macabeus, no texto bíblico.

Ainda com respeito ao emblema da bandeira nacional da República Iugoslava da Macedônia, a Grécia contesta sua autenticidade, uma vez que o emblema reproduz a imagem do Sol com dezesseis pontas, oriunda da Antiguidade grega, da dinastia macedônica de Filipe segundo, pai de Alexandre, o Grande. Tratava-se do Sol de “VERGINA”, fonte arqueológica descoberta em 1977, em consequência de escavações realizadas na região da Macedônia Grega. VERGINA (*Aegae*) foi a primeira capital da Macedônia, onde foi encontrado o túmulo do rei Filipe II. Em outubro de 1995, o Parlamento da FYROM adotou uma nova bandeira, abandonando o símbolo controverso, reivindicado pela Grécia, como pertencente

⁶ Fonseca, Isis B.B. da. A Grécia e a questão macedônica. Conferência proferida em semana de Curso de Difusão Cultural intitulado “A Historiografia Greco-Latina e suas relações com a Literatura”, FFLCH - Universidade de São Paulo, 6 de setembro de 1994.

ao acervo patrimonial-histórico desse Estado. Entretanto, importa salientar que esse ajuste operacionalizou-se por troca de cartas entre os Estados conflitantes, não constando nos instrumentos convencionais oficiais qualquer dispositivo proibindo a utilização de símbolos, monumentos ou emblemas pertencentes ao patrimônio cultural de qualquer uma das partes signatárias.

O Reconhecimento da República da Macedônia e o Acordo Interimístico com a Grécia

Dentre os pontos que assinalam as controvérsias sobre a questão macedônica encontram-se o nome oficial da República da Macedônia e a interpretação da Constituição Federal da FYROM. Desse modo, como resultado de longas negociações conduzidas sob os auspícios da ONU, a Grécia e a FYROM concluíram um acordo interimístico, assinado em Nova York, em setembro de 1995, visando à normalização das relações entre os referidos Estados. Tal acordo prevê o compromisso de ambas as partes de atender ao conjunto de direitos e deveres. As posições defendidas por muitos países, que procederam ao ato de reconhecimento, refletiam, no entanto, a necessidade da observância de certas limitações e de expectativas do Governo da Macedônia em relação à Grécia. Daí, a natureza jurídica do caráter “interimístico” do acordo, que se pretendeu preliminar, com o objeto definido, no âmbito dos vinte e três artigos de seu texto-base, lançando as bases de um acordo definitivo a se concluir e a se negociar. Esse quadro articula-se com as inquietações causadas pela vaguidade de atitudes por parte da FYROM, quanto à denominação do Estado, vez que “Macedônia” corresponde à região provincial norte da Grécia, inexistindo qualquer elemento cultural ou topográfico que identifique as raízes eslavas da comunidade, aspecto crucial do conflito e que permanece suspenso até o momento contemporâneo. Conforme expõe Photini Pazartzis⁷, “Um acordo bilateral entre ‘Partes’ cujo nome

7 Pazartzis, Photini. “La Reconnaissance d’ “Une République Yougoslave”: La question de l’ancienne République Yougoslave de Macédoine (ARYM). In *Annuaire Français de Droit International*. XLI, 1995. Editions du CNRS, Paris.

não esteja especificado constitui, certamente, uma inovação do direito dos Tratados.” E, pela via de reciprocidade, a Grécia também se apresentaria como parte não denominada no Acordo.

O cerne da questão no plano internacional ambienta-se no reconhecimento pela Grécia da FYROM como um Estado soberano e independente. Nesse entretempo, muitos aspectos do acordo foram cumpridos e geraram outros compromissos no plano internacional, de sorte que os tratados bilaterais concluídos até então contemplam as relações jurídicas que se aplicam ao reconhecimento e execução de sentenças judiciais entre os dois países, medidas econômicas de cooperação, regras sobre o Direito do Mar e Navegação, mediante a observância das disposições da Convenção das Nações Unidas, de 1982, e, demais atos jurídicos executórios como *Memoranda*, implementando os termos essenciais do Acordo.

O caso da ex-república Iugoslava da Macedônia inspirou a institucionalização de práticas diplomáticas específicas como a modalidade da “Diplomacia Preventiva”, cujos aspectos jurídicos se concretizam em operações visando à manutenção da paz, por ocasião de conflitos regionais no plano internacional. Tal expediente consiste no envio de observadores (missões) ou de forças armadas que se interpõem entre os Estados beligerantes para evitar a extensão do conflito. Embora não prevista pela Carta da ONU, a posição do Conselho de Segurança é hesitante, na medida em que sobreleva-se a questão do Consentimento dos Estados em admitir a instalação de observadores militares, além da questão de saber se é preciso o consentimento dos países vizinhos de um Estado para não se incorrer em violação de normas internacionais e de princípios da Carta da ONU. A Grécia contou com a participação de Comissão Especial da ONU para investigação de acidentes na fronteira grega, criada pela Resolução 45 (1946) ao Conselho de Segurança, contra a vontade da Bulgária, Iugoslava e Albânia.⁸

8 Assonitis, Georges. Aspects Juridiques du Déploiement. Préventif des forces des Nations Unies: lecas de l'ex-République, Yougoslave de Macédoine. Revue Jurudique de L'Université de Korfu, 1992.

Por tudo que foi dito, as reticências expressas pela indefinição no curso das negociações que devem presidir a conclusão do acordo entre a Grécia e a FYROM incitam a crença de que dúvidas legítimas no Texto da Constituição da Iugoslava, em particular, as disposições do artigo 3º e 49 poderão retardar a estabilidade política na região e retroceder o desvio histórico de uma multiculturalidade confrontada.

Conclusões

O desdobramento de tópicos essenciais sobre a questão macedônica além dos argumentos básicos expandidos nas linhas antecedentes evidencia alguns fatores que elucidam a permanência do conflito, a despeito do gerenciamento da questão pelos órgãos internacionais e comunitários interessados na supressão desse “differend” peculiar e incomum, vez que suas discordâncias obedecem a uma tônica executada pela bilateralidade de suas posições estratégicas. Um deles, manifesto pela imaturidade da transição do sistema político e econômico da experiência comunista vivenciada pelas ex-repúblicas iugoslavas, incapazes de assimilar os ditames de uma reestruturação globalizada; as tensões interétnicas que agudizam sentimentos nacionalistas, presas fáceis de governo autoritários acionando reveses propagandísticos; a impossibilidade de integração de comunidades que não se interessam pelo multiculturalismo, entranhado pelos compromissos de estabilização institucional e de associação política. É de se ver que a experiência internacional do Tribunal Penal para a ex-Iugoslávia revelou um contexto propenso à instabilidade e regressões violentas, acontecimentos que pouco creditam à manutenção da Paz e à superação do conflito fronteiriço nas Macedônias, que, como panóplia étnica, esvaem-se na indiferença geográfica de suas depressões montanhosas e hostis.